

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

**ITENS EXCLUSIVOS** 

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ - BAHIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2024 (Processo Administrativo n.º 052/2024)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sento Sé - Bahia, por meio do Pregoeiro Municipal, sediado na Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé - Bahia - CEP: 47.350-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais normas pertinentes, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS** – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte **ENDEREÇO** – <a href="https://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>

**FIM DE REC. PROPOSTA:** INÍCIO DA DISPUTA: Data: 04/07/2024. Data: 04/07/2024.

Horário: 08 Horas:00 Minutos. Horário: 10 Horas:00 Minutos.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de pneus e acessórios, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do município de Sento Sé BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PRECOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos. 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos:
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor:
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.1.1. Para o(s) item(ns) 07, 08, 09, 10 e 27, cujo valor de referência é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não existirá participações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9° e 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação:
- 5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 5.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 5.5. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5°, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2°, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

- 5.6. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 5.7. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalicias;
- 5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição:
- 5.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.7.8. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional.
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A proposta cadastrada no sistema eletrônico será desclassificada contendo identificação do licitante, portanto o arquivo enviado em anexo ao sistema deverá ser identificado.
- 8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço por Item.
- 8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Hum centavos).
- 8.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22. O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.30.1. no pais:
- 8.30.2. por empresas brasileiras;
- 8.30.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.30.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.35. Após a negociação do preco, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preco manifestamente inexeguível.
- 9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas sob pena de não aceitação da proposta.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preco melhor.
- 9.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.1.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 11.1. Habilitação jurídica:

- 11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.1.8. No caso de exercício de atividade acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.
- 11.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 12.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 12.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- 12.1.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- 12.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 12.1.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.1.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei:
- 12.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 13.1. Qualificação Econômico-Financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
- a.1.) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU Plenário 1201/2020:
- b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial competente:
- b.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento dos mesmos e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal n° 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;
- b.3) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente;
- b.4) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.6) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrado na Junta Comercial competente;
- b.7) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- b.8) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b.9) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, tendo como previsão legal § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21, assim justificamos ¹:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
36 -	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
LC -	Passivo Circulante

- b.10) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (Hum por cento) do valor estimado da contratação ou do item e/ou lote pertinente, de acordo o tipo de julgamento da licitação.
- c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## 14.1. Qualificação Técnica

- 14.1.1. Comprovação de aptidão técnico da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, ficando facultado ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s).
- 14.1.1.1) Caso o(s) licitante(s) não comprove no momento do certame a veracidade(s) do(s) atestado(s), o pregoeiro poderá solicitar diligência de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.

## 15.1.1. Informações complementares:

- 15.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 2021) (ANEXO VI).
- 15.1.2. Declaração de Fatos Impeditivos (ANEXO VII).
- 15.1.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO VIII).
- 15.1.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (ANEXO IX).
- 15.1.5. Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência (ANEXO X).
- 15.1.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

¹ Em atendimento aos índices estabelecidos no Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o MUNICÍPIO na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 15.1.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 15.1.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 15.1.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 15.1.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 15.1.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.1.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 15.1.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.1.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.1.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 15.1.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 16.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 16.1.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 16.1.2.ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 16.1.3.conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 16.1.4.A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 16.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 16.1.6.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (inciso II do art. 12º da Lei nº 14.133/21).
- 16.1.7.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 16.1.8.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 16.1.9.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 16.1.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 17.1. DOS RECURSOS

- 17.1.1.Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (Dez) minutos (artigo 40, Instrução Normativa SEGES nº 73/2022), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 17.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 17.1.3.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 17.1.4.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.1.5.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecultivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.1.6.O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.1.7.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 18.1. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1.1.A sessão pública poderá ser reaberta:
- 18.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.3.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.1.5.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 18.1.6.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 19.1. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 20.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1.1. O gestor do contrato poderá exigir garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 20.1.2. A garantia de contrato caso seja exigida deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.
- 20.1.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação poderá ocorrer, no prazo máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 20.1.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo dos bens.

## 21.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 21.1.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 21.1.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 21.1.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seguência da classificação do certame.
- 21.1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

## 22.1. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 22.1.1.Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 22.1.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 22.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 22.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 22.1.5.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 22.1.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 22.1.7.A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 22.1.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 22.1.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 22.1.10. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 22.1.11. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 22.1.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 22.1.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 23.1. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

23.1.1. Os critérios de reajuste e repactuação estão previstos no Termo de Referência.

## 24.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 25.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 26.1. DO PAGAMENTO

26.1.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 27.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1.1.As infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, estão previstos no Termo de Referência.

## 28.1. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 28.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 28.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 28.1.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 28.1.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/13.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 29.1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 29.1.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 29.1.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no sistema BLL Compras, ou pelo e-mail licitacao.pmsseba@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº, Cidade: Sento Sé Bahia CEP: 47.350-000.
- 29.1.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 29.1.4. Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 29.1.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 29.1.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 29.1.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1°, da Lei nº 14.133/2021.
- 29.1.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 29.1.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 29.1.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 29.1.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 30.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 30.1.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 30.1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 30.1.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 30.1.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.1.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.1.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

# SENTO-SE

# Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 30.1.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 30.1.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.1.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.1.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 30.1.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 30.1.13. A o órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 30.1.13.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.
- 30.1.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 30.1.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 30.1.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://doem.org.br/ba/sentose, e também poderão ser lidos e/ou obtidos, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 30.1.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II Termo de Referência
- ANEXO III Modelo de proposta de preço
- ANEXO IV Minuta de Ata de Registro de Preços
- ANEXO V Minuta de contrato
- ANEXO VI Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 2021)
- ANEXO VII Modelo de declaração de Fatos Impeditivos
- ANEXO VIII Modelo de declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- ANEXO IX Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- ANEXO X Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Sento Sé/BA, 17 de junho de 2024.

Manoel Pedro dos Santos Filho PREGOEIRO OFICIAL



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ANEXO I

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante Secretaria Municipal de Administração

Alinhamento com o Planejamento Anual A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento Juvenilson Passos dos Santos

Problema Resumido

Existe uma alta demanda por manutenção dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura

Municipal de Sento Sé devido ao desgaste contínuo de seus pneus e acessórios.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Sento Sé enfrenta atualmente um desafio relacionado à manutenção de seus veículos, caminhões e máquinas, devido ao desgaste contínuo de seus pneus e acessórios. Esta situação tem gerado uma demanda crescente por serviços de manutenção, resultando em um aumento nos custos operacionais e impactando a eficiência no atendimento das demandas da população.

O desgaste dos pneus e acessórios dos veículos utilizados pela Prefeitura Municipal de Sento Sé é um problema que afeta diretamente a disponibilidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. A necessidade de manutenção constante desses componentes tem se tornado um desafio para a gestão pública, exigindo a busca por



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

soluções que garantam a segurança, a eficiência e a economicidade no uso dos recursos públicos.

Diante deste cenário, torna-se essencial a elaboração de estratégias eficazes para otimizar a gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sento Sé, visando o controle dos custos de manutenção, a prolongação da vida útil dos pneus e acessórios, e a melhoria da disponibilidade dos veículos para realização de serviços essenciais à população local. A resolução deste problema é fundamental para garantir a eficácia das atividades desenvolvidas pelo poder público, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Sento Sé.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de pneus e acessórios de alta qualidade, com garantia de durabilidade e desempenho adequados para os veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Sento Sé;
- Disponibilidade de variedade de modelos e tamanhos de pneus e acessórios, visando atender a diversidade de veículos utilizados pela prefeitura;
- Capacidade de atendimento rápido e eficiente para a manutenção dos pneus e acessórios, incluindo disponibilidade de equipe técnica especializada e estrutura adequada para o serviço;
- Cumprimento das normas de segurança e legislação vigente relacionadas à manutenção de pneus e acessórios de veículos;
- Possibilidade de fornecimento programado, garantindo a reposição constante e preventiva dos pneus e acessórios, visando evitar paralisações e prejuízos por falta de equipamento em condições adequadas de funcionamento.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 1. Compra de pneus e acessórios diretamente de fabricantes ou distribuidores especializados: Vantagens:
- Possibilidade de obter produtos de alta qualidade e originais.
- Preços competitivos devido à compra em quantidade.
- Garantia do fabricante para possíveis defeitos.

## Desvantagens:

- Possibilidade de prazos de entrega longos, impactando na disponibilidade dos veículos.
- Necessidade de espaço de armazenamento para guardar os produtos adquiridos em grande quantidade.
- Possibilidade de falhas na logística de entrega.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 2. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com empresas especializadas: Vantagens:
- Profissionais qualificados e capacitados para realizar os serviços de manutenção.
- Redução do tempo de inatividade dos veículos devido à manutenção eficiente.
- Monitoramento constante do estado dos veículos, evitando problemas futuros.

## Desvantagens:

- Custos mais elevados em comparação com a compra direta dos produtos.
- Dependência da disponibilidade das empresas contratadas.
- Possibilidade de atrasos nos serviços devido à demanda de outras empresas.
- 3. Implementação de um sistema de gestão de frota para controle e monitoramento da manutenção dos veículos: Vantagens:
- Maior controle e organização das manutenções, evitando atrasos e esquecimentos.
- Identificação de padrões de desgaste dos pneus e acessórios para melhor planejamento de reposição.
- Otimização dos recursos, evitando compras desnecessárias.

## Desvantagens:

- Investimento inicial na implementação do sistema.
- Necessidade de treinamento dos funcionários para utilização adequada.
- Possibilidade de falhas no sistema, exigindo manutenção constante.

Com base nessas informações, a escolha da melhor solução dependerá das prioridades da Prefeitura Municipal de Sento Sé, levando em consideração custo-benefício, disponibilidade de recursos e necessidades específicas.



## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da compra de pneus e acessórios diretamente de fabricantes ou distribuidores especializados para a Prefeitura Municipal de Sento Sé se baseia em diversos fatores técnicos e operacionais que visam atender de forma eficiente e eficaz à alta demanda por manutenção dos veículos, caminhões e máquinas do município.

Inicialmente, destacamos a possibilidade de obter produtos de alta qualidade e originais ao adquiri-los diretamente dos fabricantes ou distribuidores especializados. Isso garante que os pneus e acessórios tenham um desempenho superior e durabilidade satisfatória, contribuindo para a segurança e eficiência dos veículos da frota municipal.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Além disso, a compra em quantidade possibilita a obtenção de preços competitivos, o que pode representar uma significativa economia para a Prefeitura de Sento Sé. A negociação direta com os fornecedores também permite a obtenção de condições especiais de pagamento e prazos de entrega mais flexíveis, o que pode minimizar os impactos causados pelos possíveis prazos de entrega longos.

Outra vantagem importante é a garantia do fabricante para eventuais defeitos nos produtos adquiridos. Isso garante mais tranquilidade e segurança para a administração pública, pois em casos de problemas com os pneus ou acessórios, a responsabilidade pelo reparo ou substituição será do fabricante.

Por fim, a escolha dessa solução também está alinhada com a busca por otimização dos processos logísticos da Prefeitura Municipal de Sento Sé. Apesar da necessidade de espaço de armazenamento para guardar os produtos adquiridos em grande quantidade, a reorganização dos estoques e a implementação de um sistema de gestão eficiente podem minimizar os impactos dessa desvantagem. Além disso, a possibilidade de falhas na logística de entrega pode ser mitigada através de um planejamento detalhado e da definição de parcerias estratégicas com empresas de transporte confiáveis.

Portanto, diante de todos esses aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a escolha da compra de pneus e acessórios diretamente de fabricantes ou distribuidores especializados se mostra como a opção mais adequada para atender às necessidades de manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Sento Sé de forma eficiente e sustentável.



## **QUANTITATIVOS E VALORES**

	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
1	0 - Câmara, de ar, nova, para PATROL KM 24 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	20	R\$ 535,23	R\$ 10.704,60	
2	0 - Câmara, de ar, nova, para pneu 750/16, para F4000.	UNID	20	R\$ 144,62	R\$ 2.892,40	
3	0 - Câmara, de ar, nova, para pneu, aro 13/14 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00	
4	0 - Câmara, de ar, nova, para pneu, aro 22,5, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	20	R\$ 222,83	R\$ 4.456,60	
5	0 - Câmara, de ar, nova, para Pneu, referencia 17,5-25 PÁ CARREGADEIRA /PATROL.	UNID	15	R\$ 684,24	R\$ 10.263,60	
6	0 - CAMARA, de ar, para pneu, radial, referencia 1000/20 16 lonas. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT , selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.	UNID	40	R\$ 193,31	R\$ 7.732,40	
7	0 - Pneu Radial Aro 275/80 R 22,5 HDR1 Tração TL 149/146L 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso marca do pneu,	UNID	40	R\$ 3.852,65	R\$ 154.106,00	



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

availação de conformidade, emitido por organismo acreditado pole inMRTRO, ostendado a identificação acompulsória aprovada pelo Sistema Brasilerio de Availação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO, apresentação do código DOT, Semana e ano de fabricação, o produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação, contudo a partir da data dentrega, Onibus.  O - Pneu Radial Arco 275/80 R 22,5 HSR2 Direcinal 149/1461. 15 Ionas, não remoldado e não recauchtutado, o item devera apresentar os seguintes dados impresso marca do pneu, especificação do penus, Selo da INMETRIO, Certificação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, autentado a identificação da certificação do conformidade, emitido por organismo acreditado vigente do INMETRO, actendado a identificação da certificação do penus, conforme disposto na legislação de Conformidade (SBAC), con 12 magra disposta na construitado, construitado, construitado, construitado, con 12 magra do construitado, con 12 magra do construitado, con 12 magra do construitado, con 12 mag						
16 Ionas, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso marca do pneu, específicação do pneu, Selo do INMETRO, Certificado de avallação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, MINETRO, Settema Brasileiro de Avallação de Conformidade (SRAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO, opresentação do código DOT, Semana e ano de fabricação, o produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data daentrega, Ônibus.  9		pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO, apresentação do código DOT, Semana e ano de fabricação, o produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data				
10   10   10   10   10   10   10   10	8	16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso marca do pneu, especificação do pneu, Selo do INMETRO, Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO, apresentação do código DOT, Semana e ano de fabricação, o produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data daentrega, Ônibus.	UNID	40	R\$ 3.579,00	R\$ 143.160,00
Precauchutado, para Ônibus.	9		UNID	30	R\$ 2.792,40	R\$ 83.772,00
11 recauchutado, deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido pelo INMETRO, para Patrol 20 - Pneu, 245/70, aro 16, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para MITSUBSHI.  12 deverá atender as normas ABNT, para MITSUBSHI.  13 deverá atender as normas ABNT, para FORD RANGER, S10.  14 0 - Pneu, 265/65, aro 17, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para FORD RANGER, S10.  15 0 - Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro 25, tipo estrutura radial cinturado em aço, dimensões: pneu 17,5 R25, profundidade de sulco: 13, PÁ CARREGADEIRA.  15 0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira TRASEIRO, referencia 19/5/24 10 Ionas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.  16 12,5/80-R 18 10 Ionas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.  17 0 - Pneu, aradial, referencia 175/70, aro 13, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, UNO.  18 0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/Voyage/Doblô/Courier.  10 - Pneu, radial, referencia 175/75, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/Voyage/Courier/Palio.  10 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/Voyage/Courier/Palio.  10 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/Voyage/Courier/Palio.  10 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  21 a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  22 a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  23 a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  24 a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  25 a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  26 a Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, deverá apresentar a marca do pneu, con	10	The state of the s	UNID	30	R\$ 3.216,67	R\$ 96.500,10
12	11	recauchutado, deverá ter certificado de avaliação de	UNID	6	R\$ 5.615,89	R\$ 33.695,34
13         0 - Pneu, 265/65, aro 17, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para FORD RANGER, \$10.         UNID         8         R\$ 1.371,45         R\$ 10.971,60           0 - Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro 25, tipo estrutura radial cinturado em aço, dimensões: pneu 17,5 R25, profundidade de sulco: 13, PÁ CARREGADEIRA.         UNID         10         R\$ 7.553,94         R\$ 75.539,40           15         referencia 19/5/24         10 lonas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.         UNID         10         R\$ 6.528,02         R\$ 65.280,20           0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira, referencia 12,5/80-R 18 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.         UNID         6         R\$ 2.954,18         R\$ 17.725,08           16         12,5/80-R 18 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.         UNID         6         R\$ 2.954,18         R\$ 17.725,08           17         0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 13, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, UNO.         UNID         0         R\$ 470,32         R\$ 9.406,40           18         a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage/Doblô/Courier.         UNID         100         R\$ 591,04         R\$ 59.104,00           20         - Pneu, radial, referencia 175/75, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage / Courier/Palio.         UNID         100	12	0 - Pneu, 245/70, aro 16, não remoldado, não recauchutado,	UNID	40	R\$ 1.323,14	R\$ 52.925,60
14	13	0 - Pneu, 265/65, aro 17, não remoldado, não recauchutado,	UNID	8	R\$ 1.371,45	R\$ 10.971,60
15 referencia 19/5/24 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.  0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira, referencia 12,5/80-R 18 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.  17 0 - Pneu 23.1-26, para ROLO COMPACTADOR.  18 0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 13, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, UNID  19 a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/Voyage/Doblô/Courier.  19 - Pneu, radial, referencia 175/75, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/Voyage/Doblô/Courier.  10 - Pneu, radial, referencia 175/75, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/Voyage/Courier/Palio.  10 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  10 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  10 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  10 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Montana.  10 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  11 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  12 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  13 - Pneu, radial, referencia 185/65 aro 15, não remoldado e UNID  14 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e UNID	14	estrutura radial cinturado em aço, dimensões: pneu 17,5 R25,	UNID	10	R\$ 7.553,94	R\$ 75.539,40
16 12,5/80-R 18 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.  17 0 - Pneu 23.1-26, para ROLO COMPACTADOR.  18 0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 13, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, UNO.  19 0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage/Doblô/Courier.  19 0 - Pneu, radial, referencia 175/75, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage/Doblô/Courier.  20 a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage / Courier/Palio.  21 a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  22 0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  21 0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  22 0 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  23 a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  24 0 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e UNID  26 R\$ 470,32 R\$ 9.406,40  R\$ 591,04 R\$ 59.104,00  R\$ 591,04 R\$ 59.104,00  R\$ 52.420,00  R\$ 52.420,00  R\$ 52.420,00  R\$ 52.420,00  R\$ 54.852,00  R\$ 39.090,60	15	referencia 19/5/24 10 lonas, não remoldado e não	UNID	10	R\$ 6.528,02	R\$ 65.280,20
18 0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 13, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, UNO.  0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage/Doblô/Courier.  19 a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage/Doblô/Courier.  0 - Pneu, radial, referencia 175/75, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage / Courier/Palio.  0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  20 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Montana.  0 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  21 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  22 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  23 - Pneu, radial, referencia 185/65 aro 15, não remoldado e UNID  24 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e UNID  25 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e UNID  26 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e UNID	16	12,5/80-R 18 10 lonas, não remoldado e não recauchutado,	UNID	6	R\$ 2.954,18	R\$ 17.725,08
a marca do pneu, conter selo do INMETRO, UNO.  0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage/Doblô/Courier.  0 - Pneu, radial, referencia 175/75, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage / Courier/Palio.  0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  20 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  21 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Montana.  0 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  22 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  23 - Pneu, radial, referencia 185/65 aro 15, não remoldado e UNID  24 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e UNID  25 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e UNID  26 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e UNID  27 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e	17	0 - Pneu 23.1-26, para ROLO COMPACTADOR.	UNID	6	R\$ 9.937,67	R\$ 59.626,02
0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage/Doblô/Courier.  0 - Pneu, radial, referencia 175/75, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage / Courier/Palio.  0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  10 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Montana.  11 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  12 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  13 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e  14 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e  15 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e	18	0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 13, deverá apresentar				
a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage / Courier/Palio.  0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  10 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Montana.  0 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  10 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  11 - 100	19	a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/	UNID	100	R\$ 591,04	R\$ 59.104,00
21 a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  22 0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Montana.  0 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  23 a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  24 0 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e UNID  26 R\$ 548,52 R\$ 54.852,00 R\$ 39.090,60	20	a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/	UNID	100	R\$ 524,20	R\$ 52.420,00
a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Montana.  0 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  0 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e  UNID 60 R\$ 651,51 R\$ 39.090,60 R\$ 33.293,40 R\$ 33.293,40 R\$ 33.293,40	21	a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e	UNID	100	R\$ 548,52	R\$ 54.852,00
23 a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e UNID 60 R\$ 554,89 R\$ 33.293,40 Courier.  24 0 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e UNID 30 R\$ 644.60 R\$ 19.338.00	22		UNID	60	R\$ 651,51	R\$ 39.090,60
	23	a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e	UNID	60	R\$ 554,89	R\$ 33.293,40
nao recauchutado, seio do inivierko, spin.	24	0 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, SPIN.	UNID	30	R\$ 644,60	R\$ 19.338,00



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25         0 - Pneu, radial, referencia 205/75, aro 16, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, Ducato.         UNID         50         R\$ 1.073,67         R\$ 53.683,50           26         não recauchutado, selo do INMETRO, Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, para Micro Ônibus         UNID         30         R\$ 1.487,48         R\$ 44.624,40           27         0 - Pneu, radial, referencia 225/55, aro 16, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, para Mercedez Sprinter.         UNID         50         R\$ 1.678,64         R\$ 83.932,00           28         0 - Pneu, radial, referencia 225/75, aro 16, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.         UNID         30         R\$ 1.614,89         R\$ 48.446,70           29         0 - Pneu, radial, referencia 225/75, aro 16, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, para Hillux.         UNID         16         R\$ 1.586,27         R\$ 25.380,32           30         0 - Pneu, radial, referencia 255/60, aro 18, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, para Hillux.         UNID         30         R\$ 1.087,17         R\$ 25.380,32           31         0 - Pneu, radial, referência 31/10,5, aro 15, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, FRONTIER; L200         UNID         30         R\$ 1.087,17         R\$ 32.615,10           32         0 - Pneu, direcional, referência 31/10,5, aro 15, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, FRONTIERO,				3		
não recauchutado, selo do INMETRO, Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, para Micro Ónibus  27 0 - Pneu, radial, referencia 225/65, aro 16, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, para Mercedez Sprinter.  28 0 - Pneu, radial, referencia 225/75, aro 16, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.  29 0 - Pneu, radial, referencia 255/50, aro 18, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.  20 0 - Pneu, radial, referencia 265/60, aro 18, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, para Hillux.  30 não recauchutado, selo do INMETRO, para Hillux.  30 - Pneu, radial, referencia 265/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, para Hillux.  31 não recauchutado, selo do INMETRO, FRONTIER; L200 UNID 30 R\$ 1.087,17 R\$ 32.615,10 TRITON.  32	25		UNID	50	R\$ 1.073,67	R\$ 53.683,50
1	26	não recauchutado, selo do INMETRO, Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo	UNID	30	R\$ 1.487,48	R\$ 44.624,40
28         não recauchutado, selo do INMETRO.         UNID         30         R\$ 1.614,89         R\$ 48.446,70           29         0 - Pneu, radial, referencia 265/60, aro 18, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, para Hillux.         UNID         16         R\$ 1.586,27         R\$ 25.380,32           30         não recauchutado, selo do INMETRO, FRONTIER; L200 TRITON.         UNID         30         R\$ 1.087,17         R\$ 32.615,10           31         0 - Pneu, radial, referência 31/10,5, aro 15, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, FORD RANGER.         UNID         16         R\$ 1.070,97         R\$ 17.135,52           32         0 - Pneu, Borrachudo, referência 750 aro 16, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, F4000.         UNID         30         R\$ 1.296,17         R\$ 38.885,10           33         0 - Pneu, direcional, referência 750 aro 16, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, F4000.         UNID         20         R\$ 1.190,01         R\$ 23.800,20           34         n Pneu, referência 235/75 aro 15 - , apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, F4000.         UNID         20         R\$ 1.174,99         R\$ 1.8799,84           35         INMETRO, Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, CARREGADEIRA HYUNDAI.         UNID         20         R\$ 59,18         R\$ 7.196,80           36         P	27		UNID	50	R\$ 1.678,64	R\$ 83.932,00
não recauchutado, selo do INMETRO, para Hillux.  0 - Pneu, radial, referência 255/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, FRONTIER; L200 TRITON.  31	28		UNID	30	R\$ 1.614,89	R\$ 48.446,70
30não recauchutado, selo do INMETRO, FRONTIER; L200 TRITON.UNID30R\$ 1.087,17R\$ 32.615,10310 - Pneu, radial, referência 31/10,5, aro 15, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, FORD RANGER.UNID16R\$ 1.070,97R\$ 17.135,52320 - Pneu, Borrachudo, referência 750 aro 16, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, F4000.UNID30R\$ 1.296,17R\$ 38.885,10330 - Pneu, direcional, referência 750 aro 16, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, F4000.UNID20R\$ 1.190,01R\$ 23.800,20340 - Pneu, referência 235/75 aro 15 - , apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, RANGER.UNID16R\$ 1.174,99R\$ 18.799,8435INMETRO, Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, CARREGADEIRA HYUNDAI.UNID20R\$ 359,84R\$ 7.196,80360 - PROTETOR, de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, aro 16. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.UNID20R\$ 59,18R\$ 1.183,60370 - PROTETOR, de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, aro 20. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.UNID20R\$ 79,85R\$ 1.597,00380 - Válvula PARA PNEU S/Câmara Metalica Curva Aplicação: Roda de ferro raiada 215/75R, 17,5, 275/80R, 22,5, 295/80 22,5UNID50R\$ 14,67R\$ 6.400,5039	29		UNID	16	R\$ 1.586,27	R\$ 25.380,32
não recauchutado, selo do INMETRO, FORD RANGER.  0 - Pneu, Borrachudo, referência 750 aro 16, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, F4000.  3 0 - Pneu, direcional, referência 750 aro 16, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, F4000.  0 - Pneu, referência 235/75 aro 15 - , apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, F4000.  0 - Pneu, referência 235/75 aro 15 - , apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO. RANGER.  0 - Protetor de Câmara, de ar, nova, para Pneu, referência 17,5-25 não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, CARREGADEIRA HYUNDAI.  0 - PROTETOR, de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, aro 16. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.  0 - PROTETOR, de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, aro 20. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.  0 - Válvula PARA PNEU S/Câmara Metalica Curva Aplicação: Roda de ferro raiada 215/75R, 17,5, 275/80R, 22,5, 295/80 22,5  39 0 - Válvula PARA PNEU Sem Câmara Aro 13 Ou 14 Unidade UNID 50 R\$ 14,67 R\$ 733,50	30	não recauchutado, selo do INMETRO, FRONTIER; L200	UNID	30	R\$ 1.087,17	R\$ 32.615,10
apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, F4000.  30	31		UNID	16	R\$ 1.070,97	R\$ 17.135,52
a marca do pneu, conter selo do INMETRO, F4000.  34	32		UNID	30	R\$ 1.296,17	R\$ 38.885,10
pneu, conter selo do INMETRO. RANGER.  0 - Protetor de Câmara, de ar, nova, para Pneu, referência 17,5-25 não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, CARREGADEIRA HYUNDAI.  0 - PROTETOR, de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, aro 16. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.  0 - PROTETOR, de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, aro 20. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.  0 - Válvula PARA PNEU S/Câmara Metalica Curva Aplicação: Roda de ferro raiada 215/75R, 17,5, 275/80R, 22,5, 295/80  0 - Válvula PARA PNEU Sem Câmara Aro 13 Ou 14 Unidade  UNID  10 R\$ 3.1.174,99 R\$ 1.1.174,99 R\$ 1.1.174,91	33		UNID	20	R\$ 1.190,01	R\$ 23.800,20
17,5-25 não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, CARREGADEIRA HYUNDAI.  0 - PROTETOR, de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, aro 16. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.  0 - PROTETOR, de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, aro 20. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.  0 - Válvula PARA PNEU S/Câmara Metalica Curva Aplicação: Roda de ferro raiada 215/75R, 17,5, 275/80R, 22,5, 295/80  10 - Válvula PARA PNEU Sem Câmara Aro 13 Ou 14 Unidade  10 UNID  10 R\$ 359,84  R\$ 7.196,80  R\$ 1.183,60  UNID  20 R\$ 59,18  R\$ 1.183,60  UNID  20 R\$ 79,85  R\$ 1.597,00  R\$ 1.597,00  R\$ 1.597,00	34		UNID	16	R\$ 1.174,99	R\$ 18.799,84
aro 16. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.  0 - PROTETOR, de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, aro 20. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.  0 - Válvula PARA PNEU S/Câmara Metalica Curva Aplicação: Roda de ferro raiada 215/75R, 17,5, 275/80R, 22,5, 295/80 UNID  20  R\$ 59,18  R\$ 1.183,60  UNID  20  R\$ 79,85  R\$ 1.597,00  R\$ 1.597,00  R\$ 1.597,00  R\$ 6.400,50  22,5  39  0 - Válvula PARA PNEU Sem Câmara Aro 13 Ou 14 Unidade  UNID  50  R\$ 14,67  R\$ 733,50	35	17,5-25 não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, CARREGADEIRA	UNID	20	R\$ 359,84	R\$ 7.196,80
aro 20. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.  0 - Válvula PARA PNEU S/Câmara Metalica Curva Aplicação: Roda de ferro raiada 215/75R, 17,5, 275/80R, 22,5, 295/80 UNID  50  R\$ 79,85  R\$ 1.597,00  R\$ 1.597,00  R\$ 1.597,00  R\$ 1.597,00  R\$ 1.597,00  R\$ 6.400,50  R\$ 6.400,50  CONTRANT OF CÂMBARA PNEU Sem Câmara Aro 13 Ou 14 Unidade  UNID  50  R\$ 14,67  R\$ 733,50	36	aro 16. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e	UNID	20	R\$ 59,18	R\$ 1.183,60
38       Roda de ferro raiada 215/75R, 17,5, 275/80R, 22,5, 295/80       UNID       50       R\$ 128,01       R\$ 6.400,50         22,5       39       0 - Válvula PARA PNEU Sem Câmara Aro 13 Ou 14 Unidade       UNID       50       R\$ 14,67       R\$ 733,50	37	aro 20. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e	UNID	20	R\$ 79,85	R\$ 1.597,00
	38	Roda de ferro raiada 215/75R, 17,5, 275/80R, 22,5, 295/80	UNID	50	R\$ 128,01	R\$ 6.400,50
VALOR TOTAL R\$ 1.505.869,42	39	0 - Válvula PARA PNEU Sem Câmara Aro 13 Ou 14 Unidade	UNID	50	R\$ 14,67	R\$ 733,50
		VALOR TOTAL				R\$ 1.505.869,42



## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação, mas com cada parte da solução sendo adjudicada em lotes/itens separados, é justificada pois permite que a Prefeitura obtenha produtos de alta qualidade e originais, a preços competitivos e com garantia do fabricante. Além disso, ao dividir em lotes/itens distintos, evita-se possíveis prazos de entrega longos, falta de espaço de armazenamento e falhas na logística de entrega.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Isso garante maior eficiência e agilidade na resolução do problema de alta demanda por manutenção dos veículos municipais.



#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a compra de pneus e acessórios diretamente de fabricantes ou distribuidores especializados, a Prefeitura Municipal de Sento Sé terá acesso a produtos de alta qualidade e originais a preços competitivos devido à compra em quantidade. Isso resultará em economia financeira, pois os produtos terão garantia do fabricante para possíveis defeitos, evitando gastos extras com manutenção corretiva. Além disso, a compra em grande quantidade possibilitará uma gestão mais eficiente do estoque, reduzindo custos com armazenamento. Apesar das possíveis desvantagens como prazos de entrega longos e falhas na logística, os benefícios superam esses obstáculos, garantindo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e otimizando o serviço de manutenção dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 1. Realizar um levantamento detalhado da quantidade e especificações dos pneus e acessórios necessários para toda a frota de veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Sento Sé.
- 2. Identificar e selecionar fabricantes ou distribuidores especializados que atendam às exigências de qualidade, confiabilidade e competitividade de preços para a compra dos produtos necessários.
- 3. Estabelecer critérios e procedimentos para o armazenamento adequado dos pneus e acessórios adquiridos em grande quantidade.
- 4. Elaborar um plano logístico eficiente para garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos, minimizando impactos na disponibilidade dos veículos.
- 5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual quanto aos procedimentos de recebimento, conferência e controle de qualidade dos pneus e acessórios adquiridos, bem como sobre os termos do contrato estabelecido com os fornecedores.
- 6. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação da execução do contrato, com ênfase na verificação do cumprimento das condições acordadas, prazos de entrega e qualidade dos produtos fornecidos.

# SENTO-SE

# Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de adotar a solução escolhida. A compra de pneus e acessórios diretamente de fabricantes ou distribuidores especializados pode ser realizada sem a necessidade de contratar outros serviços ou fornecedores. Possíveis contratações necessárias podem incluir serviços de logística para entrega dos produtos, mas isso não é algo essencial antes de realizar a compra dos pneus e acessórios.



## **IMPACTOS AMBIENTAIS**

Possíveis impactos ambientais dessa solução podem incluir o aumento da pegada de carbono devido ao transporte dos produtos, a geração de resíduos de embalagens e o uso de recursos naturais na fabricação dos pneus e acessórios. Para mitigar esses impactos, medidas como priorizar fornecedores locais para reduzir emissões de transporte, optar por embalagens recicláveis e biodegradáveis, e promover a reciclagem dos produtos descartados podem ser adotadas. Além disso, é importante considerar a eficiência energética dos equipamentos utilizados no processo de compra e armazenamento, bem como garantir que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos, a fim de reduzir desperdícios e retrabalhos. Em relação à logística reversa, é fundamental estabelecer parcerias com empresas especializadas no tratamento adequado de resíduos, visando o descarte sustentável e a recuperação de materiais recicláveis.



## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Juvenilson Passos dos Santos Secretário de Administração



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO II** 

# TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de pneus e acessórios, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do município de Sento Sé BA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.505.869,42 (um milhão, quinhentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	0 - Câmara, de ar, nova, para PATROL KM 24 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	20	R\$ 535,23	R\$ 10.704,60
2	0 - Câmara, de ar, nova, para pneu 750/16, para F4000.	UNID	20	R\$ 144,62	R\$ 2.892,40
3	0 - Câmara, de ar, nova, para pneu, aro 13/14 embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
4	0 - Câmara, de ar, nova, para pneu, aro 22,5, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	20	R\$ 222,83	R\$ 4.456,60
5	0 - Câmara, de ar, nova, para Pneu, referencia 17,5-25 PÁ CARREGADEIRA /PATROL.	UNID	15	R\$ 684,24	R\$ 10.263,60
6	0 - CAMARA, de ar, para pneu, radial, referencia 1000/20 16 lonas. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT, selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.	UNID	40	R\$ 193,31	R\$ 7.732,40
7	O - Pneu Radial Aro 275/80 R 22,5 HDR1 Tração TL 149/146L 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso marca do pneu, especificação do pneu, Selo do INMETRO, Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO, apresentação do código DOT, Semana e ano de fabricação, o produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data daentrega, Ônibus.	UNID	40	R\$ 3.852,65	R\$ 154.106,00
8	O - Pneu Radial Aro 275/80 R 22,5 HSR2 Direcional 149/146L 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item devera apresentar os seguintes dados impresso marca do pneu, especificação do pneu, Selo do INMETRO, Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação	UNID	40	R\$ 3.579,00	R\$ 143.160,00



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO, apresentação do código DOT, Semana e ano de fabricação, o produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data daentrega, Ônibus.				
0 - Pneu, 1000x20, DIRECIONAL, não remoldado e não recauchutado, para Ônibus.	UNID	30	R\$ 2.792,40	R\$ 83.772,00
0 - Pneu, 1000x20, TRAÇÃO, não remoldado e não recauchutado, para Ônibus.	UNID	30	R\$ 3.216,67	R\$ 96.500,10
0 - Pneu, 13.00 aro 24, com 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido pelo INMETRO, para Patrol.	UNID	6	R\$ 5.615,89	R\$ 33.695,34
0 - Pneu, 245/70, aro 16, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para MITSUBSHI.	UNID	40	R\$ 1.323,14	R\$ 52.925,60
0 - Pneu, 265/65, aro 17, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para FORD RANGER, S10.	UNID	8	R\$ 1.371,45	R\$ 10.971,60
0 - Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro 25, tipo estrutura radial cinturado em aço, dimensões: pneu 17,5 R25, profundidade de sulco: L3, PÁ CARREGADEIRA.	UNID	10	R\$ 7.553,94	R\$ 75.539,40
0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira TRASEIRO, referencia 19/5/24 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.	UNID	10	R\$ 6.528,02	R\$ 65.280,20
0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira, referencia 12,5/80-R 18 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.	UNID	6	R\$ 2.954,18	R\$ 17.725,08
0 - Pneu 23.1-26, para ROLO COMPACTADOR.	UNID	6	R\$ 9.937,67	R\$ 59.626,02
0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 13, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, UNO.	UNID	20	R\$ 470,32	R\$ 9.406,40
0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/Voyage/Doblô/Courier.	UNID	100	R\$ 591,04	R\$ 59.104,00
0 - Pneu, radial, referencia 175/75, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/Voyage / Courier/Palio.	UNID	100	R\$ 524,20	R\$ 52.420,00
0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.	UNID	100	R\$ 548,52	R\$ 54.852,00
0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Montana.	UNID	60	R\$ 651,51	R\$ 39.090,60
0 - Pneu, radial, referencia 185/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.	UNID	60	R\$ 554,89	R\$ 33.293,40
0 - Pneu, radial, referencia 195/65 aro 15, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, SPIN.	UNID	30	R\$ 644,60	R\$ 19.338,00
0 - Pneu, radial, referencia 205/75, aro 16, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, Ducato.	UNID	50	R\$ 1.073,67	R\$ 53.683,50
0 - Pneu, radial, referencia 215/75, aro 17,5, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, para Micro Ônibus	UNID	30	R\$ 1.487,48	R\$ 44.624,40
0 - Pneu, radial, referencia 225/65, aro 16, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, para Mercedez Sprinter.	UNID	50	R\$ 1.678,64	R\$ 83.932,00
0 - Pneu, radial, referencia 225/75, aro 16, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.	UNID	30	R\$ 1.614,89	R\$ 48.446,70
0 - Pneu, radial, referencia 265/60, aro 18, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, para Hillux.	UNID	16	R\$ 1.586,27	R\$ 25.380,32
0 - Pneu, radial, referência 265/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, FRONTIER; L200	UNID	30	R\$ 1.087,17	R\$ 32.615,10
	Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO, apresentação do código DOT, Semana e ano de fabricação, o produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data daentrega, Ônibus.  0 - Pneu, 1000x20, DIRECIONAL, não remoldado e não recauchutado, para Ônibus.  0 - Pneu, 1000x20, TRAÇÃO, não remoldado e não recauchutado, para Ônibus.  0 - Pneu, 13.00 aro 24, com 12 Ionas, não remoldado e não recauchutado, deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido pelo INMETRO, para Patrol.  0 - Pneu, 245/70, aro 16, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para MITSUBSHI.  0 - Pneu, 265/65, aro 17, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para FORD RANGER, 510.  0 - Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro 25, tipo estrutura radial cinturado em aço, dimensões: pneu 17,5 R25, profundidade de sulco: 13, PÁ CARREGADEIRA.  0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira TRASEIRO, referencia 19/5/24 10 Ionas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.  0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira, referencia 12,5/80-R 18 10 Ionas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.  0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 13, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, UNO.  0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/Voyage/Doblô/Courier.  0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/Voyage/Doblô/Courier.  0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol e Courier.  0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, para Micro Ónibus  0 - Pneu, radial, referencia 205/75, aro 16, não remoldado e não recauchutado,	Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO, apresentação do código DOT, Semana e ano de fabricação, o produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data daentrega, Ónibus.  0 - Pneu, 1000x20, DIRECIONAL, não remoldado e não recauchutado, para Ônibus.  0 - Pneu, 12000x20, TRAÇÃO, não remoldado e não recauchutado, para Ônibus.  0 - Pneu, 13.00 aro 24, com 12 Ionas, não remoldado e não recauchutado, para Ônibus.  0 - Pneu, 13.00 aro 24, com 12 Ionas, não remoldado e não recauchutado, deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido pelo INMETRO, para Patrol.  0 - Pneu, 245/70, aro 16, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para MITSUBSHI.  0 - Pneu, 265/65, aro 17, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para FORD RANGER, S10.  0 - Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro 25, tipo estrutura radial cinturado em aço, dimensões: pneu 17,5 R25, profundidade de sulco: 13, PÁ CARREGADEIRA.  0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira TRASEIRO, referencia 19/5/24 10 Ionas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.  0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira, referencia 12,5/80-R 18 10 Ionas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.  0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira, referencia 12,5/80-R 18 10 Ionas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.  0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 13, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage/Cobl6/Courier.  0 - Pneu, radial, referencia 175/75, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage/Courier/Palio.  0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, Strado/Gol e Courier.  0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, SPIN.  0 - Pneu, radial, referencia 205/75, aro 16, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, para Mirlo D. Pne	conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO, apresentação do código DOT, Semana e ano de fabricação, o produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data deantrega, ônibus.  0 - Pneu, 1000x20, DIRECIONAL, não remoldado e não recauchutado, para ônibus. 0 - Pneu, 1300 aro 24, com 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, para ônibus. 0 - Pneu, 13.00 aro 24, com 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido pelo INMETRO, para Patrol. 0 - Pneu, 245/70, aro 16, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para MITSUBSHI. 0 - Pneu, 255/65, aro 17, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para ROR RANGER, 510. 0 - Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro 25, tipo estrutura radial cinturado em aço, dimensões: poeu 17,5 R25, porfundidade de sulco: 13, PÁ CARREGADEIRA. 0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira TRASEIRO, referencia 19/5/24 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO. 0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira, referencia 12,5/80-R 18 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO. 0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira, referencia 12,5/80-R 18 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO. 0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira, referencia 12,5/80-R 18 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO. 0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira, referencia 19-5/24 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, UNO. 0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 13, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/Voyage/Doblo/Courier. 0 - Pneu, radial, referencia 175/75, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/Voyage/Doblo/Courier. 0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, Strada/Gol e UNID 50 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 16, nã	Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO, apresentação do código DOT, Semana e ano de fabricação, o produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data daentrega, Onibus.  0 - Pneu, 1000x20, DIRECIONAL, não remoldado e não recauchutado, para Ônibus.  0 - Pneu, 1000x20, TRAÇÃO, não remoldado e não recauchutado, para Ônibus.  0 - Pneu, 1000x20, TRAÇÃO, não remoldado e não recauchutado, para Ônibus.  0 - Pneu, 13.00 aro 24, com 12 Ionas, não remoldado e não recauchutado, deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido pelo INMETRO, para Patrol.  0 - Pneu, 245/70, aro 16, não remoldado, não recauchutado, deverá a tender as normas ABNT, para MITSUBSHI.  0 - Pneu, 245/70, aro 16, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para MITSUBSHI.  0 - Pneu, 256/55, aro 17, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para MITSUBSHI.  0 - Pneu, 256/55, aro 17, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para MITSUBSHI.  0 - Pneu, 256/55, aro 17, não remoldado, não recauchutado, deverá atender as normas ABNT, para MITSUBSHI.  0 - Pneu, 251/56, aro 18, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, Danas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.  0 - Pneu, convencional, para retroescavadeira RASEIRO, referencia 159/740 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO.  1 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 13, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage/Dobló/Courier.  0 - Pneu, radial, referencia 175/70, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage/Courier/Pailo.  0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 14, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, Strada/Gol/ Voyage/Courier/Pailo.  0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, Ducato.  0 - Pneu, radial, referencia 185/65, aro 16, não remoldado e não recauchutado, selo do



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TRITON.				
31	0 - Pneu, radial, referência 31/10,5, aro 15, não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, FORD RANGER.	UNID	16	R\$ 1.070,97	R\$ 17.135,52
32	0 - Pneu, Borrachudo, referência 750 aro 16, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, F4000.	UNID	30	R\$ 1.296,17	R\$ 38.885,10
33	0 - Pneu, direcional, referência 750 aro 16, deverá apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO, F4000.	UNID	20	R\$ 1.190,01	R\$ 23.800,20
34	0 - Pneu, referência 235/75 aro 15 - , apresentar a marca do pneu, conter selo do INMETRO. RANGER.	UNID	16	R\$ 1.174,99	R\$ 18.799,84
35	O - Protetor de Câmara, de ar, nova, para Pneu, referência 17,5-25 não remoldado e não recauchutado, selo do INMETRO, Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, CARREGADEIRA HYUNDAI.	UNID	20	R\$ 359,84	R\$ 7.196,80
36	O - PROTETOR, de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, aro 16. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID	20	R\$ 59,18	R\$ 1.183,60
37	0 - PROTETOR, de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, aro 20. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UNID	20	R\$ 79,85	R\$ 1.597,00
38	0 - Válvula PARA PNEU S/Câmara Metalica Curva Aplicação: Roda de ferro raiada 215/75R, 17,5, 275/80R, 22,5, 295/80 22,5	UNID	50	R\$ 128,01	R\$ 6.400,50
39	0 - Válvula PARA PNEU Sem Câmara Aro 13 Ou 14 Unidade	UNID	50	R\$ 14,67	R\$ 733,50
	VALOR TOTAL		R\$ 1.505.869,42		

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Sento Sé enfrenta atualmente um desafio relacionado à manutenção de seus veículos, caminhões e máquinas, devido ao desgaste contínuo de seus pneus e acessórios. Esta situação tem gerado uma demanda crescente por serviços de manutenção, resultando em um aumento nos custos operacionais e impactando a eficiência no atendimento das demandas da população.
- 3.2. O desgaste dos pneus e acessórios dos veículos utilizados pela Prefeitura Municipal de Sento Sé é um problema que afeta diretamente a disponibilidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. A necessidade de manutenção constante desses componentes tem se tornado um desafio para a gestão pública, exigindo a busca por soluções que garantam a segurança, a eficiência e a economicidade no uso dos recursos públicos.
- 3.3. Diante deste cenário, torna-se essencial a elaboração de estratégias eficazes para otimizar a gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sento Sé, visando o controle dos custos de manutenção, a prolongação da vida útil dos pneus e acessórios, e a melhoria da disponibilidade dos veículos para realização de serviços essenciais à população local. A resolução deste problema é fundamental para garantir a eficácia das atividades desenvolvidas pelo poder público, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Sento Sé.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Sento Sé optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2. Embora não haja previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) o objeto em tela, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Sento Sé - Bahia. Desde o planejamento prévio, essas ações foram consideradas como parte essencial das prioridades e metas estabelecidas para o exercício financeiro, visando à melhoria das atividades e dos serviços prestados.

## 5. <u>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</u>

- 5.1. A escolha da compra de pneus e acessórios diretamente de fabricantes ou distribuidores especializados para a Prefeitura Municipal de Sento Sé se baseia em diversos fatores técnicos e operacionais que visam atender de forma eficiente e eficaz à alta demanda por manutenção dos veículos, caminhões e máquinas do município.
- 5.2. Inicialmente, destacamos a possibilidade de obter produtos de alta qualidade e originais ao adquiri-los diretamente dos fabricantes ou distribuidores especializados. Isso garante que os pneus e acessórios tenham um desempenho superior e durabilidade satisfatória, contribuindo para a segurança e eficiência dos veículos da frota municipal.
- 5.3. Além disso, a compra em quantidade possibilita a obtenção de preços competitivos, o que pode representar uma significativa economia para a Prefeitura de Sento Sé. A negociação direta com os fornecedores também permite a obtenção de condições especiais de pagamento e prazos de entrega mais flexíveis, o que pode minimizar os impactos causados pelos possíveis prazos de entrega longos.
- 5.4. Outra vantagem importante é a garantia do fabricante para eventuais defeitos nos produtos adquiridos. Isso garante mais tranquilidade e segurança para a administração pública, pois em casos de problemas com os pneus ou acessórios, a responsabilidade pelo reparo ou substituição será do fabricante.
- 5.5. Por fim, a escolha dessa solução também está alinhada com a busca por otimização dos processos logísticos da Prefeitura Municipal de Sento Sé. Apesar da necessidade de espaço de armazenamento para guardar os produtos adquiridos em grande quantidade, a reorganização dos estoques e a implementação de um sistema de gestão eficiente podem minimizar os impactos dessa desvantagem. Além disso, a possibilidade de falhas na logística de entrega pode ser mitigada através de um planejamento detalhado e da definição de parcerias estratégicas com empresas de transporte confiáveis.
- 5.6. Portanto, diante de todos esses aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a escolha da compra de pneus e acessórios diretamente de fabricantes ou distribuidores especializados se mostra como a opção mais adequada para atender às necessidades de manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Sento Sé de forma eficiente e sustentável.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Fornecimento de pneus e acessórios de alta qualidade, com garantia de durabilidade e desempenho adequados para os veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Sento Sé;
- 6.2. Disponibilidade de variedade de modelos e tamanhos de pneus e acessórios, visando atender a diversidade de veículos utilizados pela prefeitura;
- 6.3. Capacidade de atendimento rápido e eficiente para a manutenção dos pneus e acessórios, incluindo disponibilidade de equipe técnica especializada e estrutura adequada para o serviço;
- 6.4. Cumprimento das normas de segurança e legislação vigente relacionadas à manutenção de pneus e acessórios de veículos;
- 6.5. Possibilidade de fornecimento programado, garantindo a reposição constante e preventiva dos pneus e acessórios, visando evitar paralisações e prejuízos por falta de equipamento em condições adequadas de funcionamento.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis após a sessão de abertura, das 08hs as 14hs, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, e emitido atestado de entrega e aprovação das amostras apresentadas, e caso algum item apresentado esteja fora dos padrões solicitados, o licitante será automaticamente desclassificado para o item.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas ME, Empresas de pequeno porte EPP, inclusive Microempreendedor Individual MEI;
  - 10.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será parcelado.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
  - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
  - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
    - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
  - 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
    - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
    - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
    - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil.
  - 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

## Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

 $LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realiz\'{a}vel\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ N\~{a}o\ Circulante}$ 

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

 $LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$ 

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

 $SG = \frac{Ativo \, Total}{Passivo \, Circulante + Passivo \, N\~{a}o \, Circulante}$ 

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.4.1. Comprovação de aptidão técnico da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, ficando facultado ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s).
    - 14.4.1.1. Caso o(s) licitante(s) não comprove no momento do certame a veracidade(s) do(s) atestado(s), o pregoeiro poderá solicitar diligência de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Sento Sé em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

15.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### **Gestor do Contrato**

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Sento Sé deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
    - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Juvenilson Passos dos Santos Secretário de Administração



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# ANEXO III MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ – BAHIA.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº XXX/2024.

#### **NESTA**

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à apreciação de vossa senhoria, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o(s) fornecimentos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1	1 – PROPONENTE:							
R	AZÃO SOCIAL:							
_	NPJ:							
IN	ISCRIÇÃO ESTADUAL:							
El	NDEREÇO:							
TI	ELEFONE:							
El	MAIL:							
В	ANCO (NOME/N°):							
Α	GÊNCIA №:							
C	ONTA CORRENTE Nº:							
2	- PROPOSTA DE PREÇOS:  Planilha de espe	ecificaçõ	es					
em	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$/Unit	R\$/Total		
	Os itens deverão estar em conformidade com as							
	descrições da planilha constantes no anexo II deste edital.							
	Valor Estimado							
3 - PRAZO DE VALIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA 3.1 Declaramos que o valor total da nossa proposta é de R\$(								
С	idade, de de 2024.							
	(nome, carimbo, assinatura do res		•	. ,				

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO IV** 

MINUTA DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ/BA.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de pneus e acessórios, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do município de Sento Sé - BA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### Planilha de especificação

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$/Unit	R\$/Total
Valor Estimado						

- 2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
- 2.2.1. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
- 2.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

### 3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES:

- 3.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5°, inc. VI, da Lei 14.133/2021.
- 3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.4. Caberá ao Pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86° § 2° incisos I, II e III da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 4.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86°, § 5° da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.8. A faculdade conferida pelo § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital e aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal. Portando não há vedação à Adesão de Ata de Registro de Precos entres Municípios.

#### 5. VALIDADE DA ATA:

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- 6.5.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.3. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem iustificativa aceitável:
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES:

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA DE FINANÇAS / SECRETARIA DE AGRICULTURA / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DE TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS / CONTROLADORIA / GABINETE DO PREFEITO.

### 9. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO:

- 9.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 9.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<a href="https://doem.org.br/ba/sentose">https://doem.org.br/ba/sentose</a>), em forma de extrato da ARP e alterações posteriores.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS:



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 10.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sento Sé - BA, xx de xxxxxx de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ANEXO V

#### MINUTA DE CONTRATO Nº xxx/2024.

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SENTO SÉ-BA** e a Empresa **xxx**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de pneus e acessórios, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do município de Sento Sé BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **XXX/2024**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

#### Planilha de especificações

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$/Unit	R\$/Total
Valor Estimado						

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. O Fornecimento terá prazo de início não superior a 03 (Três) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, sendo contratados(s) o(s) itens mencionados acima, no valor global estimado de R\$ xxx (xxxx).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do(s) fornecimento(s), objeto desta licitação correrão à conta orçamentária do corrente exercício, na classificação abaixo:

Órgão: xxx

Proj/Atividade: xxx



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Elemento de Despesa: xxx

Fonte: xx

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos serão fornecidos:
- 5.1.1. Perante um posto designado, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento que se encontrar em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PRECO

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGP M (Índice Geral de Preços do Mercado), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de xx (xxxx) meses, que vigerá a partir do dia xx/xx/xxxx, com prazo de vigência até o dia xx/xx/xxxx, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 7.1.1 Os bens tenham sido entregues dentro dos prazos;
- 7.1.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 7.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 7.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 7.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dia, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

- 8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 8.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP M (Índice Geral de Preços do Mercado) de correção monetária.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 9.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 9.2.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.2.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.2.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.2.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.2.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.2.1.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.2.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.2.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.2.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.2.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no (art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.2.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante:

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato:
- 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, pelo(a) Portaria nº 47 de 21/12/2022, como Representantes da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, pela disciplina do art. 117 §1º §2º §3º Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.2. O(s) Fiscal(is) deste contrato será(ão) o(s) Sro(s). Célia Almeida Antunes, assumindo total responsabilidade pela execução do presente instrumento, havendo quaisquer alteração e/ou substituição do(s) fiscal(ais) do contrato o(s) servidor(es) designado(s) por meio de portaria ou decreto específico será juntado posteriormente a este instrumento;
- 11.3. Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar o fiscal do contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões definidas na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibida a fiscalização de contratos por amostragem.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelas disciplinas dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei federal nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo:
- 13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta:
- 13.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 13.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação.
- 13.1.4 A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.
- 13.1.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será motivo de penalidades:
- 14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto dalicitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstosno art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- 14.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- 14.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- 14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei);
- 14.2.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 14.2.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;
- 14.2.6 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multade advertência;
- 14.2.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.2.8 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado emfavor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da datada decisão final da defesa apresentada;
- 14.2.9 Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do valetransporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas eda declaração de impedimento para licitar e contratar com o município;
- 14.2.10 A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante;
- 14.2.11 O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/1990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.2.12 Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 30 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for melhor conveniente para a administração em manifestaobservância ao poder de império da administração pública;

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. O gestor do contrato poderá exigir garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 15.2. A garantia de contrato caso seja exigida deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.
- 15.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação poderá ocorrer, no prazo máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 15.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo dos bens.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 18.1. Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:
- 18.1.1 Lei nº 14.133/21;
- 18.1.2 Lei Complementar nº 123/06;
- 18.1.3 Lei nº 13.709/2018 (LGPD):
- 18.1.4 Código de Defesa do Consumidor;
- 18.1.5 Código Civil;
- 18.1.6 Código Penal;
- 18.1.7 Código Processo Civil;
- 18.1.8 Código Processo Penal;
- 18.1.9 Legislação trabalhista e previdenciária;
- 18.1.10 Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- 18.1.11 Demais normas aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei <u>nº 14.133, de 2021,</u> e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.</u>

#### CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO



Sento Sé - BA, xx de xxxxx de 2024.

CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Sento Sé

PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.1. Fica eleito o Foro da CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ-BA	XXXXXXXXXXXX
Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos	CONTRATADA



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2024

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO - Menor Preço por Item

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),(CNPJ N°), sediada no							
(a)(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.							
Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.							
Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.							
Cidade, de de 2024.							
(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).							



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ANEXO VII

# DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

declara, sob as penas da l	ei, que até a presente data i	nexistem fatos impeditivos para sua habili n° xxx/2024, ciente da obrigatoriedade de	tação no
, ,	Cidade, de	de 2024.	
(nome	e, carimbo, assinatura do res		



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **ANEXO VIII**

MODELO - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2024

**MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO SRP** 

TIPO - Menor Preço por Item

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária	_, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio					
de seu responsável legal	, portador da Carteira de Ident	idade nº e					
CPF nº, declara par aos devidos fir							
01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insal	· •	, ,					
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.							
Sim( )	Não ( )						
Cidade, de	de 2024.						
	_						
(nome, carimbo, assinatura	do responsável legal da empresa	ı).					



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

# SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANEXO IX**

Modelo - Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2024

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

IPO – Menor Preço por Item
DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº xxx/2024, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SENTO SÉ, marcado para às xx:xx horas do dia x/xx/2024, que a empresa (nome completo) — CNPJ n.º, com sede (ou domicilio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 4/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3°.
Cidade, de de 2024.
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000

CNPJ: 13.692.736/0001-10

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ANEXO X

### MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2024

### MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Empresa	eço ompi da P no ai	completo) rovam cumpr Previdência S rt. 93 da Lei ı	, imento ocial e nº 8.2′	declara, o de resei e que atei	para os va de ca ndem às	devidos rgos previ regras de	fins, qu sta em le acessibil	ie os i para lidade
Cidade,		de	d	e 2024.				
(nome, carimbo, ass	inatu	ura do respo	nsáve	l legal da	 a empres	sa).		